



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 094/2001.

De 19 de Junho de 2001.

Altera a redação do caput do Art. 106 do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no que consta do Art. 266 e parágrafo único do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

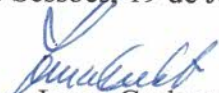
Art. 1º - O caput do Art. 106 da Resolução nº 047/92, de 16 de junho de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106 - As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nas primeira e terceira quintas-feiras de cada mês, com início às 20:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 089/2001, de 3 de abril de 2001, e demais disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de Junho de 2001.


Ismar Grubert
Presidente

Beatriz Irber
1ª Secretária

Mauro de Souza Vieira
2º Secretário